



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a proceder, instituição de órgão e unidade orçamentária e a abertura de créditos adicionais especiais no valor global de R\$ 6.437.153,15 (seis milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), para os fins que especifica, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam Instituídas na classificação Institucional da Despesa orçamentária do município, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.898 de 23 de dezembro de 2020, o seguinte detalhamento:

I – ÓRGÃO - 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

UNIDADE – 21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

II – ÓRGÃO - 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

UNIDADE – 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.437.153,15 (seis milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
21 - SECRETARI	21.00 - SECRETARIA	04.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DE	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	163.000,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

A MUNICIPAL DE JUVENTUDE	MUNICIPAL DE JUVENTUDE	SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNIC.DA JUVENTUDE	4.4.90 – Investimento	01000	1.000,00
		04.122.0001.6002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC. DA JUVENTUDE	3.1.90 - Aplicação Direta	01000	1.839.479,42
			3.3.90 – Aplicação Direta	01000	3.000,00
		11.333.0006.6003 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE VALORIZAÇÃO E DE PROFISSIONALIZAÇÃO PARA JOVENS	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	10.000,00
4.4.90 – Investimento	01000		2.000,00		
22 – SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTIAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTIAS AFIRMATIVA S, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	04.122.0001.6004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNIC. POLÍTIAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	200.000,00
		04.122.0001.6005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC. POLÍTIAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	4.4.90 – Investimento	01000	1.000,00
			3.1.90 - Aplicação Direta	01000	1.000.000,00
		3.3.90 – Aplicação Direta	01000	2.800,48	
		14.422.0013.6006 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA POPULAÇÃO LGBT	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	12.000,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

		14.422.0013.6007 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS GERADORAS DE IGUALD. INCLUSÃO RACIAL E DE PESSOAS C/ DEFICIENCIAS	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	10.000,00
			4.4.90 – Investimento	01000	25.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0004.1860 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	40.000,00
			4.4.90 – Investimento	01000	130.000,00
15 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORT E E ORDEM PÚBLICA	15.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORT E E ORDEM PÚBLICA	04.122.0001.2.880 – GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO	3.1.90- Aplicação Direta	01000	2.901.796,28
			3.3.90 – Aplicação Direta	01000	96.076,97
Total dos Créditos Orçamentário:					6.437.153,15

Art. 3º Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR RS
18 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, IGUALDA DE RACIAL E POLITICAS	18.00 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E POLITICAS	04.122.0001.2079 – MANUT. DE SERVS.TEC. E ADMINIST DA SEC. M.DA JUVENTUDE,	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	363.000,00
		IGUAL RACIAL E POLITICAS AFIRMATIVAS	4.4.90 – Investimento	01000	2.000,00
		04.122.0001.2656 – ADMINIST. DE PESSOAL	3.1.90 - Aplicação Direta	01000	2.839.479,42



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

		E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC. DA JUVENTUDE	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	5.800,48
		11.333.0006.2101 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE VALORIZAÇÃO E DE PROFISSIONALIZAÇÃO PARA JOVENS	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	10.000,00
			4.4.90 – Investimento	01000	2.000,00
		14.422.0013.1406 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA POPULAÇÃO LGBTT	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	12.000,00
		14.422.0013.2490 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS GERADORAS DE IGUALD. INCLUSÃO RACIAL E DE PESSOAS C/ DEFICIENCIAS	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	10.000,00
			4.4.90 – Investimento	01000	25.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0004.2999 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIO	3.3.90 – Aplicação Direta	01000	40.000,00
			4.4.90 – Investimento	01000	130.000,00
15 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA	15.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA	04.122.0001.1.853 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS AGENTES DE TRANSITO	3.1.90- Aplicação Direta	01000	2.901.796,28
			3.3.90 – Aplicação Direta	01000	96.076,97
Total dos Créditos Orçamentários:					6.437.153,15



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320, DE 17 de março de 1964;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de março de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais